# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

# DECRETO Nº 10266/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 400.687,50 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 17 de março de 2008.

Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas – Secretária Executiva e de Planejamento Anexo ao Decreto nº 10266/2008

CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMEN TO	F ONT E	REFORÇ O	COMPENSA ÇÃO
4261.171220001.23 09	3390.30. 00	100	400.687,5 0	
1000.041220001.20 03	3390.39. 00	100		90.000,00
1000.041260001.20 05	3390.30. 00	100		687,50
1000.041260001.20 05	4490.51. 00	100		200.000,00
1000.082410008.10 18	3390.39. 00	100		50.000,00
1000.082410008.20 29	3390.30. 00	100		60.000,00
		TOT AL	400.687,5 0	400.687,50

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Aposentadoria – Indeferido

20/5852/2007 – Orozias de Souza Lopes

Auxílio transporte - Deferido

20/1134/2008 – João Victor Cândido Machado

20/1183/2008 - Luis Fernando dos Santos

20/1125/2008 – Sérgio Renato da Silva Almeida

20/1160/2008 - Leonardo Gomes Pacobahyba

20/1165/2008 – Antonio Silva de Oliveira 20/1163/2008 – Jean Carlo Batista Porto

20/1184/2008 – Igor Brisson da Fraga,

20/1212/2008 – Sayuri de Araújo Watanabe

20/1215/2008 - Matheus Libanea Augusta

20/1263/2008 - Fabiana Nascimento da Silva

20/1223/2008 - Carlos Eduardo Gomes dos Santos

20/1189/2008 - Jair Holanda Carlos

20/1185/2008 - Vanessa de Almeida Arantes Garcia

20/1187/2008 – Rodrigo Ferreira de Souza

20/1186/2008 - Fabiano do Nascimento Ferreira

20/1065/2008 – Jairo Araújo Filho - Antecipação de 50% do 13° salário – Indefiro, tendo em vista tratar-se de cargo comissionado e não decorrerem 6 (seis) meses do exercício, o que não confere, ainda, direito à metade do 13 ° salário ao servidor.

Cancelamento da ASMERJ – Deferido 20/0667/2008 – Jorge Luiz Rosa

Cancelamento da CAPEMI - Deferido 20/0985/2008 – Fernanda Viana Lacerda 20/0974/2008 – Katie da Silva Cardoso de Carvalho

Averbação de tempo de contribuição – Deferido 20/1066/2008 – Maria Cristina Bittencourt Maia

Incorporação de gratificação – Indeferido 20/1112/2008 – Carlos Ernesto de Oliveira

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 045/2008 – Proc. 210/0277/2008 Edital de Citação

Citada: Juçara Xavier Ramos Pereira, Merendeira, matrícula 234922-3

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 3 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 4° da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n° 987, 5° andar; Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 046/2008 – Proc. 20/0663/2008 Edital de Citação

Citada: Rosemeri Fagundes, Assistente Administrativo, matrícula 228520-3

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 241, § 2° c/c art. 247 todos da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n°987, 5°andar; Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Despacho do Secretário

30/21412/07 – Lair Ribeiro dos Santos – Homologo decisão do FCCN, no sentido de admitir o pedido de devolução do IPTU.

### Núcleo de Processamento Fiscal

30/5676/08 - A.I. 5656 - Wilson Yanowick - Recusou-se a receber e/ou assinar.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa -COMDDEPI

### Deliberações da Reunião Ordinária de 19/02/2008

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1839/2001, em reunião realizada em 19/02/2008, sob a Presidência da Srª Rita de Cássia Freire Borges, faz saber:

- 1. Aprovação da Ata da Reunião de 15/01/08;
- Aprovação dos dias 17 e 18 de Maio para a realização da Conferencia Regional do Idoso (Região Metropolitana);
- 3. Homenagear Satiê Mizubuti;
- 4. Composição da comissão de conferência:

Rita de Cássia Freire Borges
Mara Conceição Telles da Silva
Roseane de Áraújo Silva
Magaly Lucinda Belchior da Motta
Joaquim Jorge da Silva
Danielle de Mello Florentino
Zara Regina Leal da Paixão Stafleu
Liara William Gonçalves

#### 5. Composição das comissões permanentes:

# Comissão de Administração do Fundo para a Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FUNDEPI:

Rita de Cássia Freire Borges

Joaquim Jorge da Silva

Mara Conceição Telles da Silva

Juaceara Teixeira

# Comissão de Direitos, Justiça e Legislação:

Mara Conceição Telles da Silva

Ronaldo Ferreira da Silva

Magaly Lucinda Belchior da Mota

Roseane de Araújo Silva

#### Comissão de Saúde:

Juaceara Teixeira

Joaquim Jorge da Silva

Zara Regina Leal Paixão Stafleu

#### Comissão de Educação e Promoção Sócio-Cultural:

Davy Alexandrisky

Francine Dias Carlos de Souza

Zara Regina Leal Paixão Stafleu

Francisca das Chagas Silva Alves

#### Comissão de Comunicação e Divulgação:

Davy Alexandrisky

Rita de Cássia Freire Borges

Mara Conceição Telles da Silva

Liara Wiliiam Gonçalves

# Comissão de Políticas Públicas:

Juaceara Teixeira

Davy Alexandrisky

Joaquim Jorge da Silva

Teresinha de Jesus Gomes Lankenau

### Conselho Municipal de Assistência Social

Corrigenda do D.O. de 12/03/2008:

onde se lê Resolução 07/08 leia-se Resolução 09/08

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

# O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

# Edital de Normas do Concurso de Seleção para Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade a iniciar-se em 25 de março de 2008, na Policlínica Comunitária Dr.Sérgio Arouca, em colaboração com a Universidade Federal Fluminense.

### **EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO**

# SUMÁRIO

- 1 Comissão Organizadora do Concurso e Colaboradores
- 2 Introdução ao Edital
- 3 Disposições Preliminares
- 4 Inscrições
- 5 Processo de Seleção
- 6 Apresentação dos Candidatos Selecionados
- 7 Disposições Gerais
- 8 Anexo

# 1 – Comissão Organizadora do Concurso

Dr. Otto Faber Junior – Diretor da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca;

Prof. Manoel Martins Vieira – Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade da Universidade Federal Fluminense;

Dr. Tânia Cristina de M. B. Petraglia - Coordenadora da Residência de Medicina de Família e Comunidade da Policlínica Comunitária Dr.Sérgio Arouca;

Vivian Moraes Alt – Chefe do Núcleo de Avaliação, Informação Técnica e Formação de Recursos Humanos da Policlínica Comunitária Dr.Sérgio Arouca;

Sonia Borges Telles – Coordenadora Multiprofissional da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca.

#### Colaboradores

Prof. Armando Cypriano Pires - MPS/UFF;

Prof. Benito Petraglia - UNIRIO;

Dra. Verônica Alcoforado – PMF/FMS.

#### 2 - Introdução

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pósgraduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981, e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

O Programa de Residência Médica da Policlínica Comunitária Dr.Sérgio Arouca (PCSA) foi credenciado pelo parecer nº 79/04 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes da PCSA, estando embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Enfatiza-se que a inscrição neste Concurso implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

#### 3 - Disposições Preliminares

- 3.1 Programa: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
- 3.2 Público-alvo: Médicos e estudantes de Medicina regularmente matriculados no 12º período, em instituições reconhecidas pelo MEC, a serem graduados até 31 de janeiro de 2008.
- 3.3 Vagas: 04 (quatro).
- 3.4 Duração: 02 (dois) anos. De 01.04.2008 a 31.03.2010.

### 4 - Inscrições

- 4.1 Período / Horário: de 25 e 26/03/2008. De 09h às 12h e 13:30h às 16h.
- 4.2 Local: PC Sérgio Arouca Núcleo de Avaliação, Informação Técnica e Formação de Recursos Humanos (Sala de Situação), Praça Vital Brazil, s/n, Vital Brazil Niterói RJ. Tel: 2610-8975, 2710- 9176, 2711-2366 ramal 218.
- 4.3 Documentação necessária:
- a) Curriculum Vitae: digitado e assinado;
- b) Cópia do Registro Profissional ou Diploma de Graduação ou Documento Comprobatório de Graduação
- até 31/01/2008 emitido por autoridade competente;
- c) Fotocópia do CPF e carteira de identidade emitida por órgão oficial;
- d) 01 (uma) foto 3x4;
- e) Procuração lavrada em cartório, com firma reconhecida e acompanhada da cópia da carteira de identidade
- e CPF do procurador, quando for o caso;
- f) Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) no Banco Real
- Agencia 0399 Av. Amaral Peixoto, nº467, Centro, Niterói RJ, C/C nº 1724373-2, (Conta Receitas
- Diversas) em favor da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
- g) Para o candidato estrangeiro, que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora do
- Brasil, além do previsto nos itens anteriores, passaporte atualizado e também o exigido e previsto pelos
- Artigos 1º ao 12º da Resolução CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) nº 1669/2003, de

13/06/2003;

h) Para o candidato brasileiro, mas que tenha realizado e concluído o Curso de Graduação em Medicina fora

do Brasil, além do previsto nos itens anteriores, também o exigido e previsto pelos Artigos 1º ao 12º da

Resolução CFM (CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA) nº 1669/2003, de 13/06/2003.

4.4 - Procedimentos para inscrição:

a) O candidato, ao inscrever-se, receberá cópia do Edital e Manual do Candidato e deverá ter pleno

conhecimento deste Edital;

I-O candidato, munido do comprovante do pagamento da taxa, deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos, onde receberá Ficha de Inscrição, que deverá conter data e horário da prova.

#### 5 - Processo de Seleção

5.1 - O processo de seleção será composto por duas etapas:

a) Etapa eliminatória:

Prova objetiva (PESO 90%) que constará de 50 (cinqüenta) questões de múltipla escolha, distribuídas

igualmente nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, e Medicina Preventiva e Social.

Serão convocados para a etapa classificatória os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinqüenta por

cento) de acertos das questões.

I-Etapa classificatória: (é obrigatória a apresentação dos comprovantes do Curriculum Vitae)

Avaliação e argüição do Curriculum Vitae (PESO 10%) considerando-se a seguinte pontuação:

Experiência clínica - máximo de 40(quarenta) pontos:

Monitoria – 20 pontos para cada monitoria completa;

Estágio – 10 pontos por cada 6 meses de estágio.

Apresentação e publicação de trabalhos científicos – máximo de 30 pontos:

10 pontos por trabalho.

Participação em congressos - máximo de 15 pontos:

3 pontos por congresso.

Freqüência a cursos – máximo de 15 pontos:

3 pontos por curso.

5.2 - Data/Local:

1º Etapa Eliminatória: 27/03/2008 às 10:00 horas no Auditório da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio

Arouca, sendo a divulgação dos resultados no dia 27/03/2008, após o término da mesma;

2° Etapa Classificatória: 27/03/2008 às 14:00 horas no Auditório da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio

Arouca, sendo a divulgação final dos resultados, no dia 28/03/2008 às 14 horas.

A solicitação de revisão de prova será no dia 28/3/2008 de 9:00 às 13 horas.

5.3 – Classificação final:

O preenchimento das vagas será realizado pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos na média ponderada das notas das duas etapas. Será eliminado o candidato que faltar a qualquer etapa do processo seletivo. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate serão, nesta ordem:

1º Maior nota na prova eliminatória;

2º Maior nota na prova classificatória;

3º Maior idade.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos.

5.6 – O candidato não poderá retirar-se da sala onde estará sendo aplicada a prova antes de decorridos 60 minutos do início da mesma.

5.7 – Os três últimos candidatos de cada sala de realização da prova, só poderão sair da mesma juntos.

#### 6 - Apresentação dos Candidatos Selecionados

- 6.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar-se à Divisão de Desenvolvimento (DIDES/CORHU/Fundação Municipal de Saúde de Niterói) à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 9º andar, Centro, Niterói, para matrícula no Programa de Residência e assinatura do Termo de Compromisso, no dia e hora a serem divulgados junto com o resultado final da Seleção.
- 6.2 Serão pré-requisitos para a contratação do residente, a apresentação do número de inscrição no CRM-RJ e, quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); comprovante de conta no Banco do Brasil e inscrição de autônomo no INSS; xerox da carteira de identidade, CPF e do título de eleitor.
- 6.3 A não apresentação do candidato aprovado na data estipulada configurará como desistência.
- 6.4 A reclassificação cabe a Comissão Organizadora, obedecendo a ordem de classificação e ratificando o sub-ítem anterior.

#### 7 - Disposições Gerais

- 7.1 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese;
- 7.2 -O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa;
- 7.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos quaisquer que sejam as alegações;
- 7.4 Não serão devolvidos os documentos entregues;
- 7.5 A inscrição serve para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital;
- 7.6 Não será permitida a consulta a qualquer material ou utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem a comunicação à distância durante as provas;
- 7.7 Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização do concurso com antecedência de 01 (uma) hora, portando documento de identidade e Ficha de Inscrição;
- 7.8 Não haverá trancamento de matrícula no Programa de Residência Médica;
- 7.9 A carga horária e as férias da Residência Médica serão estabelecidas de acordo com a legislação específica da CNRM:
- 7.10- A COREME da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca ficará responsável pelo processo seletivo;
- 7.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a)Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção encarregada do Processo Seletivo:
- c)Utilizar ou tentar utilizar métodos fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, ou não
- atender às determinações regulamentares deste Edital;
- d)Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Residência Médica da Policlínica
- Comunitária Dr. Sérgio Arouca de acordo com os fundamentos da legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica.

#### 8 - Anexo

# Programa do Concurso:

- 8.1 Área cirúrgica:
- 8.1.1 Cirurgia Geral:
- Fundamentos básicos de cirurgia;
- Afecções benignas e malignas das mamas;
- Afecções cirúrgicas do pâncreas e das vias biliares;
- Afecções cirúrgicas do tubo digestivo;
- Aparelho respiratório e cirurgias;

- Cirurgia ambulatorial;
- Complicações cirúrgicas do pós-operatório;
- Hérnias da parede abdominal;
- Infecções em cirurgia;
- Oncologia cirúrgica.
- 8.2 Área Clínica:
- 8.2.1 Clínica Médica:
- Bioética : o princípio da autonomia;
- Racionalidades Médicas: a utilização da homeopatia e da acupuntura no paciente ambulatorial;
- Abordagem geral do paciente: avaliação geral do paciente e testes diagnósticos;
- As decisões médicas e a medicina baseada em evidências;
- Transtornos emocionais e de comportamento da infância, adolescência e do adulto;
- Aconselhamento, estilo de vida e comportamento;
- A promoção da saúde;
- Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação;
- Câncer: epidemiologia, etiologia, diagnóstico, estadiamento, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares;
- Tratamento gerontológico: dependência física, confusão, incontinência urinária e escaras;
- Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamohipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas), dislipidemias:
- Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, cirrose hepática, diarréia, desnutrição, alcoolismo;
- Doenças por bactérias (pneumonias, tuberculose), vírus (síndrome de imunodeficiência adquirida, sarampo, dengue, hepatites virais e rubéola), protozoários, esquistossomose, septicemia, DST;
- Infecção urinária, insuficiência renal, doenças da bexiga e da próstata;
- Infecções pulmonares, asma, DPOC;
- Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana;
- Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas;
- Parasitoses intestinais;
- Abordagem clínica das síndromes dolorosas: osteoartrose, dor no paciente oncológico;
- A visita domiciliar;
- Princípios gerais do uso de antimicrobianos.

#### 8.2.2 Área de ginecologia:

- Amenorréia;
- Anticoncepção;
- Ciclo menstrual normal;
- Climatério;
- Secreção vaginal e prurido vulvar;
- Neoplasias malignas;
- Sangramento uterino anormal;
- Violência sexual contra a mulher.

#### 8.2.3 Área de obstetrícia:

- Diagnóstico de gravidez;
- Gravidez na adolescência;
- Pré-natal;
- As fases clínicas e condução do parto;
- Preparação para o parto;
- Modificações gerais do organismo materno;
- Puerpério normal e patológico;
- Lactação;
- Drogas e gravidez;

- Infecção pelo HIV em gestantes;
- 8.2.4 Área de Medicina Preventiva e social:
- Políticas de Saúde: O SUS e o campo da Saúde da Família;
- Sistemas de Saúde (Público e Privado);
- Programas em Saúde Coletiva.;
- Saúde Ambiental;
- Saúde do Trabalhador;
- Epidemiologia Descritiva;
- Epidemiologia Analítica;
- Vigilância em Saúde Pública;
- Método Epidemiológico na Conduta e na Pesquisa Clínica;
- Pesquisa envolvendo Seres Humanos.
- 8.2.5 Área do atendimento à criança e ao adolescente:

I-feto e o recém-nascido: desenvolvimento fetal normal e patológico; o recém-nascido a termo, normal e patológico; o recém-nascido prematuro e o pós-maturo; doenças não infecciosas do recém-nascido; doenças infecciosas do recémnascido:

II-Aleitamento materno;

III-Doenças infecciosas na infância: prevenção; doenças bacterianas; doenças virais ou presumivelmente virais; infecções micóticas ou por protozoários; helmintíases;

IV-Terapia de reidratação oral e diarréias;

V-Acidentes e envenenamentos na infância;

VI-Nutrição e distúrbios nutricionais: necessidades nutricionais na infância; alimentação do lactente normal;

VII-Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade:

VIII-Pediatria do desenvolvimento: crescimento e desenvolvimento normais e patológicos;

IX-Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; distúrbios da aprendizagem; retardo mental;

X-Desordens alérgicas;

XI-Doenças do sistema respiratório no recém-nascido e na infância:

XII-Adolescência: abordagem do adolescente;

XIII-Violência contra a criança e o adolescente.

# Bibliografia sugerida:

- 1- Área cirúrgica:
  - SABISTON, D.C.Jr., ed. et al. Tratado de cirurgia: As bases Biológicas da prática Cirúrgica Moderna. Edições de 1993, 1997 e 1999. Rio de Janeiro.
  - 2 Área clínica:
  - DUNCAN, Bruce B. Medicina Ambulatorial. Condutas de atenção primária básica, Artmed, 2004.
  - II. KLOETZEI, K. Medicina Ambulatorial. São Paulo, E.P.U., 1999.
  - III. HARRISON. Principles of Internal Medicine. Mac Graw Hill, 13<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> ed.
  - IV. TAVARES, W. Manual do uso de antibióticos e quimioterápicos antiinfeciosos. Atheneu, 3ª ed., 2001.
  - V. CALKINS, E.; Ford, A.; Katz, P.R. Geriatria prática. Revinter, 1997.
  - VI. SAKETT, D.L. Medicina Baseada em Evidências, 2.a edição. Porto Alegre: Artes Médicas.
    - 3 Área gineco-obstétrica:
  - VII. NOVAK, Tratado de Ginecologia. 1996.
  - VIII. FREITAS, M. MENKE, RIVIORI, PASSOS. Rotinas em Ginecologia. 4ª ed., Artmed, 2000.
  - IX. DUNCAN, B.B. Medicina Ambulatorial. 3ª ed., Porto Alegre: Artmed, 2004.
  - X. REZENDE, J. Obstetrícia. Ed. Guanabara,. 8ª ed., 1998.
  - XI. FREITAS, F; MARTINS, S. Rotinas em Obstetrícia. Artmed, 4ª ed., 2001.
    - 4 Área de medicina preventiva e social:

- XII. BRASIL, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília, 20 de setembro de 1990, p. 18.055-9.
- XIII. BRASIL, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. DOU, Brasília.
- XIV. BRASIL. Ministério da Saúde (MS), 1996. Norma Operacional Básica SUS 01/1996. Portaria MS nº 2.203. Brasília: Ministério da Saúde.
- XV. BRASIL Ministério da Saúde (MS), 1998 Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Ministério da Saúde.
- XVI. BRASIL, Ministério da Saúde. Doenças Relacionadas ao Trabalho – Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. 2001.
- XVII. Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 196, de 10 de outubro de 1996. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.
- XVIII. Conselho Nacional de Saúde Resolução Nº 251, de 07 de agosto de 1997. Aprova normas de pesquisa envolvendo seres humanos para a área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos.
- XIX. Manuais do Ministério da Saúde envolvendo os Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, do Adolescente e da Mulher.
- XX. Manuais do Ministério da Saúde envolvendo: Hipertensão Arterial, Diabetes, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis Congênita, DST, AIDS, Neoplasias.
- XXI. DUNCAN, B. D.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. R. J. e col.. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artes Médicas, 3ª ed.,2004.
- XXII. MEDRONHO R. A.. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2002.
- XXIII. LESSA, I. O Adulto Brasileiro e as Doenças da Modernidade – epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/ABRASCO, 1998.
  - 5 Área do atendimento à criança e ao adolescente:
- XXIV. MARCONDES E. Pediatria Básica Tomo I: Pediatria Geral e Neonatologia, 9ª ed., Sarvier, 2002.
- XXV. MARCONDES E. Pediatria Básica Tomo II: Pediatria Clínica, 9ª ed., Sarvier, 2002.
- XXVI. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Manejo da Desnutrição Grave: um manual para profissionais de saúde de nível superior, 2000.
- XXVII. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas; 3ª ed., 1993.
- XXVIII. MINISTÉRIO DE SAÚDE. Manual de Assistência e Controle das Doenças Diarréicas, 1993.
- XXIX. DUNCAN, B. B. Medicina ambulatorial. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Coordenadoria de Recursos Humanos Pagamento Retroativo de Insalubridade (Indeferido) 200/3224/2008 – Maraisa Monteiro de Freitas Licença Prêmio (Deferido) 200/16628/2007- Marilza Gonçalves Magaldi, 03 (três) meses, a partir de 30/06/2008 a 27/09/2008. **(Port. nº 101/2008).** 200/1047/2008- Sonia Aparecida Staropolis de Souza, 01 (um)

mês, a partir de 01/05/2008 a 30/05/2008. (**Port. Nº 100/2008**). 200/5620/2003- Elaine Siqueira Gonçalves, 03 (três) meses, a partir de 02/05/2008 a 30/07/2008. (**Port. Nº 104/2008**).

200/4723/2003- Maria Auxiliadora Bragança de Oliveira, 01 (um) mês, a partir de 12/05/2008 a 10/06/2008. (Port. N° 103/2008). 200/12102/2007- Marilda Oliveira da Silva, 01 (um) mês, a partir de 10/04/2008 a 09/05/2008. (Port. n° 102/2008).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de Estado e Saúde, N°s 562/90, 1262/98 e 2964/06, resolve conceder:

# REVALIDAÇÃO DE LICENCIAMENTO TÉCNICO PARA O ANO DE 2008

Razão Social: João Alfredo Pereira de Andrade; nº CNPJ: 620.209.947-04; nº Processo: 200/17774/2007; Endereço: Rua Moreira César 229 Sala 1819 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Drogaria Vital Brasil Ltda; nº CNPJ: 86.865.359/0001-47; nº Processo: 200/6682/2007; Endereço: Av. Sete de Setembro 284 Parte - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

**Razão Social**: Optan Comércio Varejista de Ótica Ltda-Me; nº CNPJ: 00.247.135/0001-56; nº Processo: 200/3918/2007; Endereço: Av. Amaral Peixoto 286 Loja 282 - Centro - Niterói Rj; Atividade : "Comércio Varejista de Produtos Ópticos"

Razão Social:Vision Care Com. de Mat. Ótico Ltda; nºCNPJ:01756.818/0001-00; nº Processo:200/18380/2007;Endereço:Rua Gavião Peixoto 183 Sala 705 - Icaraí -Niterói Rj; Atividade:"Comércio Varejista de Produtos Óticos"Razão Social:Ótica Degrau de Niterói; nº CNPJ:08.203.957/0001-47; nº Processo:200/18248/2007;Endereço:Alameda São Boaventura 576 - Fonseca - Niterói Rj;Atividade:"Comércio Varejista de Produtos Óticos"

Razão Social: Drogarias Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0074-12; nº Processo:200/1860/2008; Endereço: Rua Visconde do Uruguai 384 Loja 01 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Drogarias Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0246-94; nº Processo: 200/1864/2008; Endereço: Avenida Rui Barbosa 142 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

**Razão Social**: Sufar Super Mercado Farmacêutico Ltda; nº CNPJ: 29.203.981/0001-56; nº Processo: 200/2598/2008; Endereço: Avenida Rui Barbosa 883 - São Francisco - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Farmácia Enterprise Ltda; nº CNPJ: 02.544.250/0001-18; nº Processo: 200/2499/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 7007 Loja 106 - Itaipu - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0243-41; nº Processo: 200/1868/2008; Endereço: Rua Miguel de Frias 78 Parte - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0026-15; nº Processo: 200/1881/2008; Endereço: Rua São João 20 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98"

Razão Social: Essências Niterói Comércio e Distribuição de Essências Ltda; nº CNPJ: 40.423.881/0001-78; nº Processo: 200/1317/2008; Endereço: Rua Marquês de Olinda 137 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Distribuidora de Insumos Farmacêuticos, Saneantes e Materiais de Embalagem"

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº CNPJ: 33.438.250/0017-24; nº Processo: 200/1867/2008; Endereço: Rua Gavião Peixoto 191 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Permissão para Cabine de Injetáveis com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98'

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2008

O Presidente da FME, no uso de suas atribuições legais, conforme informações da Comissão Permanente de Licitação, Adjudica e Homologa a Tomada de Preço n.º 001/2008 em favor da Brazão Tur LTDA, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). A presente licitação tem por objeto a montagem de tenda climatizada e toda infra-estrutura necessária à realização do 2º salão da Leitura de Niterói. A despesa correrá à conta da Fonte 205, Código de Despesa 339039.00 e Programa de Trabalho nº 2043.12.361.0042.

#### NITERÓI PREV. ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA GP=N.º 07/2008-Designar, a partir da presente data, os servidores SEBASTIÃO PEREIRA BARROS, Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-2, Matrícula 0691-6, o Chefe do Serviço de Controle Orçamentário , Símbolo CC-3, ROSANE DA CRUZ DOBAL, Matrícula 143-3, a Chefe da Divisão de Análise e Documentos, Símbolo CC-2, ALBERTO RANGEL DE MELO, Matrícula 4001-1, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Licitação com a finalidade de proceder, exclusivamente, o julgamento a que se refere o certame licitatório protocolado sob o n.º 310/002880/07. PORTARIA GP=N.º 09/2008 - Designar, a partir da presente data, os servidores MARTA NASSIF FIGUEIRA, Chefe da Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-2, Matrícula 301-1, a Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, Símbolo CC-3, ROSANE DA CRUZ DOBAL, Matrícula 143-3, o Chefe da Divisão de Análise e Documentos da DPH, Símbolo CC-2, ALBERTO RANGEL MELO, Matrícula 4001-1e a Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle Orçamentário, Símbolo CC-2, CLAUDIA MOREIRA CHAVES, para sob a Presidência do primeiro, constituírem uma Comissão Especial de Licitação com a finalidade de proceder, exclusivamente, o julgamento a que se refere o certame licitatório protocolado sob o nº 310/2797/07. a) ORCIRIO W.F. PEREIRA - Presidente da NITERÓI PREV.

# Atos da IDB

**PORTARIA IDB nº. 16/2008** Na pensão concedida a Sra. **CIRENE MARTINS DA SILVA**, companheira do ex-servidor Geraldo Muniz Soares, falecido em 24.02.2005, no cargo de Agente Contínuo de Zoonozes, Nível – 3.1 B – Saúde, matricula

nº 224.229-5, através da Portaria GP nº 86/03, publicada no Jornal O FLUMINENSE, em 01.09.2005, **IMPLANTAR** a partir 24.02.2005 o correspondente a **100**% dos proventos do exservidor em adequação ao §7º do Art. 40 da CFB/88.

PORTARIA IDB nº. 17/2008 Na pensão concedida a Sra. BÁRBARA SILVERIO DE SOUZA, esposa do ex-servidor MANOEL SILVERIO DE SOUZA, falecido em 30/10/2003, no cargo de Engenheiro, Nível NS-3, matricula nº 215.043-1, através da Portaria GP nº 194/04, publicada no Jornal O FLUMINENSE, em 29/09/2004, IMPLANTAR os 6(seis) salários de que trata os Artigos 166 e 366 da LOMN e a Parcela de Direito Pessoal (2/3 do Símbolo CC2), atendendo determinação judicial nº 2003.002.003979-1, relativo ao processo nº 310-0975/2005, fixando a mesma em R\$ 48.366,84 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), anuais.

PORTARIA IDB nº. 18/2008 Na pensão concedida a Sra. ALAITES LIMA DA FONSECA, esposa do ex-servidor Jorge Carlos da Fonseca, falecido em 15/04/2000, no cargo de Assistente Administrativo, Nível 06, matricula nº 212.230-7, através da Portaria GP nº 57/00, publicada no Jornal O FLUMINENSE, em 04/07/2000, IMPLANTAR o correspondente a 100% dos proventos do ex-servidor em adequação ao §7º do Art. 40 da CFB/88.

#### **CORRIGENDAS**

Processo nº 310-2507/06. Na **PORTARIA GP n.º 41/2007**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 05/04/2007, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 6.171,24 (seis mil, cento e setenta e um reais e vinte quatro centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais" . Atendendo exigência do TCE/RJ, processo nº. 211.661-8/07.

Processo nº 310-002363/2006. Na **PORTARIA IDB N.º 24/2007**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 03/02/07, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 4.380,60 ( quatro mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais". Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 203.900-/07, corrigindo-se a fixação da pensão de acordo com a Lei 2.359/06.

Processo nº 310-2215/97. Na **PORTARIA GP n.º 28/04**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 06/03/04, **onde se lê**: ... fixando a mesma em R\$ 34.824,36 (trinta e quatro mil reais, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e seis centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 32.874,36(trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), anuais" . Atendendo exigência do TCE/RJ, processo nº. 201.544-2/98

Processo nº 310-001970/2007. Na **PORTARIA IDB N. º 12/2007**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 01/02/07, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 22.287,36 (vinte dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), anuais". **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 25.055,88 (vinte cinco mil e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), anuais". Atendendo exigência do TCE/RJ, processo. 203.922-3/07.

Processo nº 310-001739/2006. Na **PORTARIA IDB n.º 92/2006**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 03/02/07, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 4.599,60 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 5.690,76 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), anuais". Atendendo exigência do TCE/RJ, processo nº. 211.670-0/07.

Processo nº 310-001644/2000. Na **PORTARIA GP N.º 118/00**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 07/12/00, **onde se lê**: "... assim distribuídas: 60% para esposa e 10% da cota familiar para cada dependente..." **leia-se**: "... assim distribuída: 50% para esposa e dos 50% restante cabendo 10% para cada filho..." Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 273.501-5/00.

Processo nº 310-1044/2006:b Na **PORTARIA IDB n.º 75/2006**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 08/11/2006, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 5.021,36 (cinco mil e vinte um reais e trinta e seis centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 5.456,16 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e dezesseis centavos), anuais" . Atendendo exigência do TCE/RJ, processo nº 203.430-0/07.

Processo nº 310-0645/97. Na **PORTARIA GP n.º 106/04**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 29/05/04, **onde se lê**: "... fixando a mesma em R\$ 13.452,00 (treze mil e quatrocentos e cinqüenta e dois reais), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 10.812,00 (dez mil e oitocentos e doze reais), anuais" Atendendo exigência do TCE/RJ, processo nº 272.589-8/04. Processo nº 310-00307/2007. Na **PORTARIA IDB n.º 49/2007**,

Processo nº 310-00307/2007. Na **PORTARIA IDB n.º 49/2007**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 12/04/2007, **onde se lê**: "... fixando a mesma em **R\$ 5.037,72** (cinco mil e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), anuais..." **leia-se**: "... fixando a mesma em **R\$ 5.690,76** (cinco mil seiscentos e noventa reais e vinte três centavos), anuais..." Atendendo exigência do TCE/RJ, proc. 211.664-1/07.

Processo nº 310-3029/2007: Na **PORTARIA GP n.º 121/05**, publicada no "Jornal O FLUMINENSE" dia 01/09/2005, **onde se lê**: " ... fixando a mesma em R\$ 104.963,04(cento e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), anuais." **leia-se**: "... fixando a mesma em R\$ 269.470,32(duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos), anuais" ,referente ao processo de pensão nº 310-0446/05, em cumprimento a ordem judicial

ROMERO EL-JAICK - Diretor de Benefícios do NITEROI PREV

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

# Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo Nº 01/07 ao Contrato nº 02/07

EMUSA e Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Objeto: modificação do valor contratual. VALOR: R\$ 346.754,09 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos). Autorizado em: 31/10/07. Proc. Nº 510/5727/07-FR.

Omitido da publicação do dia 31/10/2007.

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/08 ADIAMENTO

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura da CP nº 02/08 marcada para o dia 13 (treze) de março de 2008, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde Sepetiba nº987 – 11º andar – Centro – Niterói –RJ, que tem por objeto a "Contratação de Firma para execução de obras de construção de viaduto sobre a rua Marques do Paraná, no Município de Niterói", fica adiada "Sine Die", para cumprimento de diligências feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 11 de março de 2008.

# Filinto dos Anjos do S. Branco – **Presidente da EMUSA**. **AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2008.**

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica; DATA, HORA E LOCAL: Dia 04 de abril, às 11:00 horas, no site do Banco do Brasil S/A, <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão.; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido também gratuitamente através do site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, através do telefone 21-2621-1939.

Niterói, 14 de março de 2008.

José Carlos da Rocha Luiz - Diretor Administrativo.

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2008.

OBJETO: Aquisição de Pedra Portuguesa branca e preta.; DATA, HORA E LOCAL: Dia 02 de abril, às 11:00 horas, no site do Banco do Brasil S/A, <a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto neste Pregão; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido também gratuitamente através do site: <a href="www.niteroi.rj.gov.br">www.niteroi.rj.gov.br</a>, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria Administrativa, através do telefone 21-2621-1939.

Niterói, 12 de março de 2008.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Atos da Presidente Extrato Contratual nº 002/2008

Instrumento: Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e V.N. SILVA Viagens e Turismo; Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto referente à prestação de serviços de transporte de músicos para o Projeto Aprendiz Música na Escola, pelo valor global de R\$ 13.027,50 referente ao acréscimo de 25% do valor inicial contratado; Fundamentação legal: Artigo 65, I, "b", parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo 220/0234/08; Registrado: Termo nº 002/2008, fls. 18, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 13 de Março de 2008.

#### **DESPACHOS DA PRESIDENTE**

PROCESSO/SMC/FAN/220/0255/08, CONVITE nº 002/08, homologo e adjudico a licitação para contratação de empresa para exploração do espaço da Cafeteria do Teatro Municipal de Niterói, ,valor mensal de R\$ 855,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais), a empresa PORTO PARIS BAR E CAFETERIA CULTURAL LTDA, de acordo com o Artigo 7º da Lei 925/91 e suas alterações posteriores.

# Corrigenda

Portaria/FAN/005/08 Onde se le: José Paulo da Silva Lima, leiase: José Paulo da Silva Filho, Onde se le: Jorge David da Costa, leia-se: Jorge Davi da Costa.

Portaria/FAN/006/08 Onde se lê: Lenir Braga de Souza , leia-se: Leinir Braga de Souza.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.